

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 176/2022

“Dispõe sobre criação de uma Rede de Farmácia Popular no município de Maracanaú e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - A Rede de Farmácia se dará através da instalação de novos equipamentos da Farmácia Popular, para contemplar a população de todos os bairros do município.

Parágrafo único - A expansão do equipamento de saúde, entre outros pontos a serem definidos pelos executores, deverá abranger necessariamente a população de todos os bairros do município, com foco em dar acesso às pessoas de baixa renda a medicamentos com baixo custo.

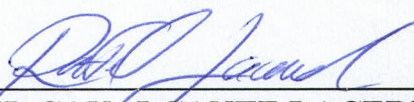
Art. 2º - Os Equipamentos funcionarão de forma integrada com as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º - O método de atendimento será desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 25 DE MAIO DE 2022.



RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS


Republicanos 10

ESTADO DO CEARÁ

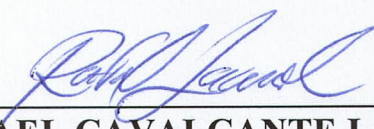
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Indicação tem o objetivo de descentralizar a atual Farmácia Popular do Município de Maracanaú, com o intuito de garantir o acesso da população a este equipamento.

Atualmente, o município possui uma única Farmácia Popular, localizada na Rua Capitão Valdemar de Lima, Centro, inviabilizando a utilização por pessoas que residem nos bairros mais distantes. Por isso, é de extrema importância a criação de uma Rede de Farmácia Popular, com instalação do equipamento em bairros estratégicos, assegurando o acesso aos medicamentos com preços de baixo custo pelas pessoas mais carentes.

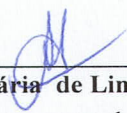
Esta rede de farmácias funcionará de forma integrada com as Unidades de Saúde, afim de ter controle dos medicamentos ofertados, e nesse sentido os profissionais da saúde saberão qual material estará disponível para o receituário.



RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS


Republicanos 10

Indicado por:



Adalmária de Lima Correia
Assessora parlamentar